



Câmara Municipal de Caconde

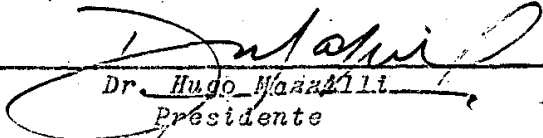
Autógrafo de Lei N. 350

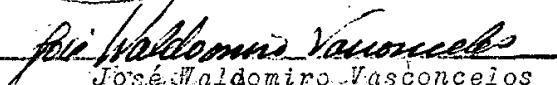
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 340, promulgada a 2 de abril de 1957.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1957


Dr. Hugo Mazzilli
Presidente


José Waldomiro Vasconcelos
2º Secretário